



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -  
CGovTIC  
Ata da 4ª Reunião de 2017 (11/07/2017)

### 1. Identificação da Reunião

Descrição	Data e Hora	Local	Coordenador
Quarta Reunião de 2017	11/07/2017 às 10:00	Sala do Juiz Auxiliar da Presidência no Prédio sede do TRT 16ª Região	Bruno de Carvalho Motejunas

### 2. Objetivo da Reunião

Apreciação e deliberação dos itens da pauta.

### 3. Membros Presentes

Nome	Função
Bruno de Carvalho Motejunas	Juiz Auxiliar da Presidência
Gabrielle Amado Boumann	Juiza do Trabalho de 1º Grau
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	Coordenador da CTIC
Rafael Robinson de Sousa Neto	Chefe do Setor de Governança de TI

### 4. Membros Ausentes

Nome	Função
James Magno Araújo Fariás	Desembargador Presidente
Adriana Albuquerque de Brito	Diretora-Geral
Joselena do Carmo Soares Pereira	Secretária-Geral da Presidência

### 5. Convidados

Não se aplica.

### 6. Pauta da Reunião

- Auditoria do CSJT;

### 7. Discussão dos Itens da Pauta

#### Item da Pauta: Auditoria do CSJT

7.1. Cláudio Sampaio iniciou apresentando o relatório de monitoramento do cumprimento das determinações do Acórdão CSJT-A-26207-89.2015.5.90.0000 - auditoria na área de gestão de TIC do TRT16. Informou que após a terceira reunião do CGovTIC (14/06/2017), restaram como itens pendentes a "Definição do processo de gestão de risco" e a "Elaboração do plano de continuidade de TI" para os principais serviços.

7.2. Rafael Robinson afirmou que as propostas para os dois itens ainda pendentes de apreciação pelo CGovTIC foram concluídas.

7.3. Rafael Robinson fez uma breve explanação do Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação (ANEXO I).

7.4. Em seguida, Rafael Robinson apresentou as linhas gerais do Plano de Continuidade de Negócio (ANEXO II).

7.5. Após debates, o comitê aprovou o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e o Plano de Continuidade de Negócios.

7.6. Cláudio Sampaio solicitou celeridade na publicação dos documentos aprovados.

### 8. Próxima Reunião

A próxima reunião do Comitê será no dia **15 de agosto de 2017 (sexta feira) às 09 horas** na sala da Presidência do TRT16.

Rafael Son



Comitê de Governança de Tecnologia da Informação Comunicações -  
CGovTIC  
Ata da 4ª Reunião de 2017 (11/07/2017)

9. Assinaturas

Nome	Data	Assinatura
Bruno de Carvalho Motejunas		
Gabrielle Amado Boumann		
Cláudio Henrique Carneiro Sampaio	11/07/17	
Rafael Robinson de Sousa Neto	11/07/17	

# ANEXO I



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº, de junho de 2017

Institui o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a Auditoria do Conselho Superior de Justiça do Trabalho realizada neste Tribunal, conforme processo CSJT-A-26207-89.2015.5.90.0000 (PA TRT16 nº 3741/2015) que identificou a necessidade de implementar mecanismos de controle da gestão de risco de segurança da informação e comunicação,

**CONSIDERANDO** que a gestão de riscos favorece o alcance dos objetivos institucionais,

**CONSIDERANDO** a Norma ABNT NBR ISO 31000:2009, que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos,

**R E S O L V E**

**Art. 1.** Institui o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme processo de trabalho definido no Anexo I.

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

São Luís, junho de 2017.

*(assinado eletronicamente)*  
**Des. JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS**  
Presidente do TRT da 16ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 16ª REGIÃO

---

## **ANEXO I**

# **Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação**

---

Julho/2017



# Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação

---

## Sumário

1. Objetivo .....	4
2. Aplicabilidade.....	4
3. Referências Normativas .....	4
4. Termos e Definições.....	4
5. Papéis e Responsabilidades .....	5
6. Critérios para avaliação de risco.....	6
7. Processo de Gestão de Riscos .....	7
ANEXO I - Fluxo do Processo de Gestão de Riscos.....	10
ANEXO II - Tarefas do Processo de Gestão de Riscos .....	11

## 1. Objetivo

Este documento tem por objetivo estabelecer o processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação (GRSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT16).

A gestão de risco é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar ou aproveitar os riscos e incertezas sobre essa organização.

Espera-se, com esse processo, tornar a gestão de riscos do TRT16 eficaz, buscando aumentar a probabilidade de cumprimento da missão institucional; melhorar a governança; estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento; e melhorar a eficácia e eficiência operacional.

## 2. Aplicabilidade

O processo de Gestão de Riscos tem aplicabilidade em toda as unidades organizacionais do TRT16.

## 3. Referências Normativas

A elaboração do processo descrito por este documento utilizou como referência as seguintes normas:

- ABNT NBR ISO/IEC 27005:2008;
- ISO/IEC 31000:2009.

## 4. Termos e Definições

- **Ameaça:** causa potencial de um incidente indesejado que pode resultar em dano para a organização;
- **Ativo:** qualquer recurso que tenha valor para a organização e cujo risco precisa ser controlado;
- **Vulnerabilidade:** fragilidade de um ativo ou grupo de ativos que pode ser explorada por uma ou mais ameaças;
- **BPMN:** Acrônimo de Business Process Modeling Notation. Notação gráfica que descreve a lógica dos passos de um processo de negócio. É um padrão internacional de modelagem que permite modelar o processo de uma maneira unificada e padronizada;
- **Probabilidade do risco:** possibilidade de concretização de uma ameaça;
- **Nível de risco:** magnitude do risco, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.
- **Evento de Segurança da Informação:** ocorrência identificada de um estado de sistema, serviço ou rede, indicando uma possível violação da política de segurança da informação

## Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação

ou falha de controles, ou uma situação previamente desconhecida, que possa ser relevante para a segurança da informação.

- **Risco de segurança da informação:** possibilidade de uma determinada ameaça explorar vulnerabilidades de um ativo ou de um conjunto de ativos. É medido em função da combinação da probabilidade de um evento e de sua consequência;
- **Risco Residual:** Risco remanescente após o tratamento de risco ter sido implementado. O risco residual pode conter riscos não identificados;
- **Contexto Externo:** é o ambiente externo no qual a organização se situa e busca atingir seus objetivos (ambiente cultural, financeiro, regulatório, econômico, entre outros);
- **Contexto Interno:** é o ambiente interno no qual a organização busca atingir seus objetivos (governança, estrutura organizacional, políticas, normas, objetivos, diretrizes, cultura organizacional, entre outros);
- **TIC:** Tecnologia da Informação e Comunicações;
- **Impacto (ou consequência):** uma das consequências da ocorrência de um evento. Ocasionalmente muda adversa no nível obtido dos objetivos.

### 5. Papéis e Responsabilidades

Na Tabela 1 estão descritos os papéis e responsabilidades relacionadas ao Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação do TRT16.

Papel	Responsabilidades
Presidência do Tribunal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar as deliberações relacionados à Gestão de Riscos e decidir sobre possíveis providências;</li><li>• Aprovar o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação;</li></ul>
Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deliberar sobre as principais diretrizes e temas relacionados à Gestão de Riscos de Segurança da Informação;</li><li>• Submeter o Processo de Gestão de Riscos da Segurança da Informação e suas revisões para aprovação pela Presidência do Tribunal;</li><li>• Aprovar os critérios de riscos (apetite a risco, graus de impacto, graus de probabilidade e classificação de riscos);</li></ul>
Seção de Segurança da Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação;</li><li>• Gerir e executar o Processo de Gestão de Riscos de</li></ul>

## Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação

	<p>Segurança da Informação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar Planos de Tratamento de Riscos;</li> <li>• Acompanhar a execução dos planos de ação;</li> <li>• Realizar o monitoramento e a análise crítica do Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, propondo ajustes e medidas preventivas e proativas;</li> <li>• Disseminar cultura voltada para identificação e tratamento de riscos;</li> <li>• Fornecer consultoria interna em gestão de riscos;</li> <li>• Comunicar os riscos às partes interessadas;</li> </ul>
--	--

Tabela 1- Papéis e Responsabilidades

### 6. Critérios para avaliação de risco

Os critérios de riscos são parâmetros estabelecidos para avaliar a magnitude dos riscos, a fim de seja possível quantificar o impacto negativo na busca da obtenção de resultados esperados pelo TRT16 em sua missão institucional.

Para efeito deste processo, definiu-se como metodologia para a análise de risco a forma proposta pela norma ABNT NBR ISO 31000:2009, a qual define o nível do risco em termos da combinação dos impactos e de suas probabilidades.

Serão utilizadas escalas quantitativas para estimar a probabilidade e o impacto. Tais escalas encontram-se representadas nas Tabela 2 e Tabela 3.

Peso	Critérios	Probabilidade
5	Muito Alta	50% < Probabilidade <= 100%
4	Alta	20% < Probabilidade <= 50%
3	Média	8% < Probabilidade <= 20%
2	Baixa	2% < Probabilidade <= 8%
1	Muito Baixa	0% < Probabilidade <= 2%

Tabela 2- Critérios de Probabilidade

Peso	Impacto	Descrição
------	---------	-----------

Peso	Impacto	Descrição
5	Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos do processo avaliado, sem possibilidade de recuperação.
4	Muito Relevante	Impacto significativo nos objetivos do processo avaliado, com possibilidade remota de recuperação.
3	Relevante	Impacto mediano nos objetivos do processo avaliado, com possibilidade de recuperação.
2	Pouco Relevante	Impacto mínimo aos objetivos do processo avaliado. São facilmente remediáveis.
1	Insignificante	Impacto insignificante nos objetivos do processo avaliado. Dispensa qualquer medida de reparação.

Tabela 3- Critérios de Impacto

O nível do risco é calculado pelo produto entre a probabilidade e o impacto. A Tabela 4 apresenta a matriz de risco, ferramenta utilizada para a classificação dos níveis de risco.

		PROBABILIDADE				
		Muito baixa (1)	Baixa (2)	Média (3)	Alta (4)	Muito Alta (5)
IMPACTO	Catastrófico (5)	5	10	15	20	25
	Muito relevante (4)	4	8	12	16	30
	Relevante (3)	3	6	9	12	15
	Pouco Relevante (2)	2	4	6	8	10
	Insignificante (1)	1	2	3	4	5
		Baixo				
	Médio					
	Elevado					
	Extremo					

Tabela 4 - Matriz de Risco

### 7. Processo de Gestão de Riscos

O modelo adotado pelo TRT16 para o gerenciamento de riscos pautou-se na norma ISO 31000:2006. A Figura 1 apresenta a visão geral do processo.

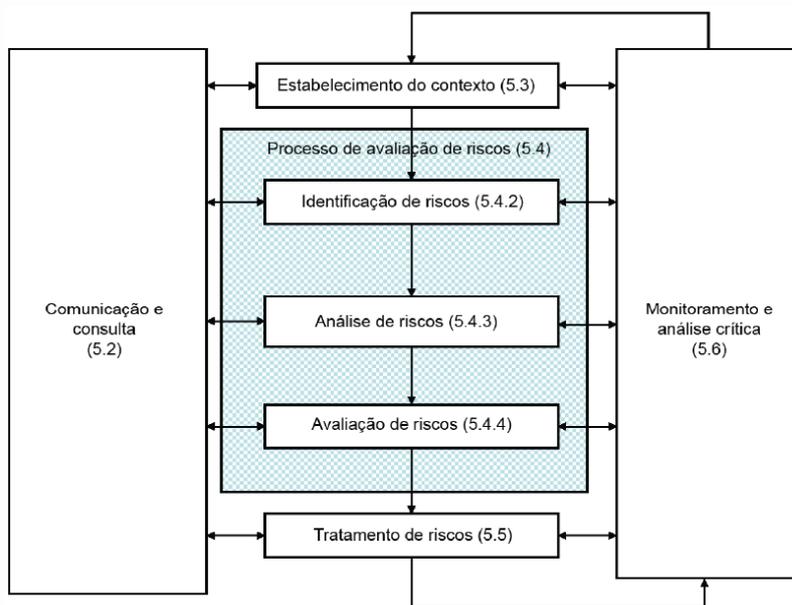


Figura 1 - Processo de Gestão de Risco ABNT NBR ISO 31000:2009

O processo engloba os seguintes elementos:

- Estabelecimento do contexto;
- Avaliação de riscos (identificação, análise e avaliação de riscos);
- Tratamento de riscos;
- Comunicação e consulta;
- Monitoramento e análise crítica.

O fluxo processo de Gestão de Risco do TRT16 encontra-se desenhado em BPMN no Anexo I.

As tarefas previstas pelo Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação do TRT16 estão especificadas no Anexo II.

É importante destacar que embora todas as tarefas do processo sejam de responsabilidade da Seção de Segurança da Informação, a participação de outras unidades da área de TIC (Desenvolvimento, Governança, Infraestrutura, Relacionamento com o Cliente e PJe) e do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação são indispensáveis para o sucesso na gestão dos riscos.

As unidades de TIC participaram das atividades sempre os riscos envolverem as suas respectivas áreas de atuação. E o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação

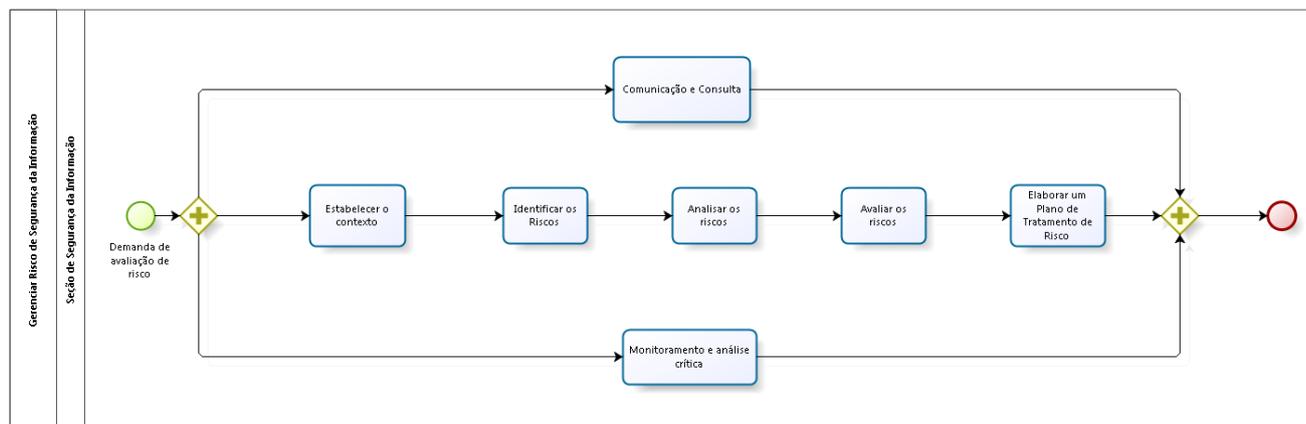


## Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação

---

será instado a validar e aprovar os artefatos produzido ao longo do processo quando for necessário o estabelecimento de diretrizes com aplicabilidade em todo Tribunal.

## ANEXO I - Fluxo do Processo de Gestão de Riscos



### ANEXO II - Tarefas do Processo de Gestão de Riscos

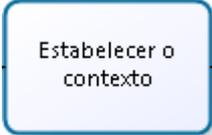
	<p><b>Estabelecer o contexto</b></p>
<p><b>Objetivo:</b> Estabelecer o contexto externo e interno para apoiar o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação.</p>	
<p><b>Entradas:</b> Todas as informações relevantes sobre a organização para a definição do contexto da gestão de riscos.</p>	
<p><b>Descrição da atividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir os critérios básicos para a gestão de riscos, tais como critério de avaliação de riscos, critério de impacto e critérios de aceitação do risco;</li> <li>• Estipular os objetivos a serem alcançados. Por exemplo: conformidade legal, preparação de um plano de resposta a incidentes, etc.;</li> <li>• Definir o escopo - descrição dos limites do projeto, sua abrangência, seus resultados e entregas.</li> </ul>	
<p><b>Responsável:</b> Seção de Segurança da Informação</p>	
<p><b>Saída:</b> Especificação dos critérios básicos, o escopo e os limites do processo de gestão de riscos.</p>	

Tabela 5 - Tarefa Estabelecer o contexto

	<b>Identificar os Riscos</b>
<b>Objetivo:</b> Encontrar, reconhecer e iniciar o registro dos riscos como o objetivo de identificar o que poderia acontecer ou quais situações poderiam afetar o alcance dos objetivos do TRT16.	
<b>Entradas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contexto dos riscos (critérios básicos, o escopo e os limites, e a organização do processo de gestão de riscos);</li><li>• Lista dos ativos relacionados aos riscos;</li><li>• Informações do histórico e de incidentes passados;</li><li>• Documentação dos controles, planos de implementação do tratamento do risco;</li></ul>	
<b>Descrição da atividade:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificação de ativos - realizar o levantamento dos ativos que estão dentro do escopo estabelecido. Além disso, é necessário listar os serviços/sistemas relacionados aos ativos identificados;</li><li>• Identificação de ameaças - realizar o levantamento das ameaças que tem potencial de comprometer ativos, identificando as suas fontes ;</li><li>• Identificação de controles existentes - realizar o levantamento dos mecanismos administrativos, físicos ou operacionais capazes de tratar a ocorrência de um incidente de segurança existentes no TRT16;</li><li>• Identificação de vulnerabilidades - realizar o levantamento das vulnerabilidades que podem ser exploradas por ameaças para comprometer os ativos ou a organização. Essas vulnerabilidades podem ser das seguintes áreas: organização; processos e procedimento; rotinas de gestão; recursos humanos; ambiente físico; configuração do sistema de informação; hardware, software ou equipamento de comunicação; dependência de entidades externas;</li><li>• Identificação das consequências - realizar o levantamento do prejuízo ou das consequências para o TRT16 que podem decorrer de um cenário de incidente. Um cenário de incidente é a descrição de uma ameaça explorando as vulnerabilidades.</li></ul>	

<b>Responsável:</b> Seção de Segurança da Informação
<b>Saída:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista de ativos cujos riscos precisam ser controlados;</li><li>• Lista de processos de negócios relacionados aos ativos;</li><li>• Lista de ameaças com a identificação do tipo e da fonte das ameaças;</li><li>• Lista de todos os controles existentes;</li><li>• Lista de vulnerabilidades associadas aos ativos, ameaças e controles;</li><li>• Lista de cenários de incidentes com suas consequências;</li></ul>

*Tabela 6 - Tarefa Identificar os riscos*

	<p><b>Analisar os riscos</b></p>
<p><b>Objetivo:</b></p> <p>Diz respeito ao entendimento do risco, com a definição das consequências e probabilidades para eventos identificados de risco. Com essa análise, busca-se o levantamento de informações que contribuam com a tomada de decisões estratégicas sobre os riscos e a forma mais adequada e rentável de tratamento.</p>	
<p><b>Entradas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista de cenários de incidentes com suas consequências, incluindo a identificação de ameaças, vulnerabilidades, ativos afetados e consequências para os ativos e processos do negócio;</li> </ul>	
<p><b>Descrição da atividade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação das consequências - avaliar os impactos sobre os negócios do TRT16 levando-se em conta as consequências de uma violação de segurança da informação. As consequências poderão ser expressas em função de critérios financeiros, técnicos, humanos, do impacto nos negócios, dentre outros;</li> <li>• Avaliação da probabilidade dos incidentes - avaliar a probabilidade de ocorrência de incidentes em cada cenário e seus impactos;</li> <li>• Determinação do nível de risco - realizar a mensuração do nível de risco para todos os incidentes considerados com o uso dos resultados obtidos pela avaliação das consequências e avaliação de probabilidade;</li> </ul>	
<p><b>Responsável:</b></p> <p>Seção de Segurança da Informação</p>	
<p><b>Saída:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista de consequências avaliadas referente a um cenário de incidente;</li> <li>• Probabilidade dos cenários de incidentes;</li> <li>• Lista de riscos com níveis de valores designados;</li> </ul>	

Tabela 7 - Tarefa Analisar os riscos

	<b>Avaliar os riscos</b>
<b>Objetivo:</b> Compreender a natureza do risco a fim de auxiliar a tomada de decisão sobre ações futuras.	
<b>Entradas:</b> Lista de riscos com níveis de valores designados e critérios para a avaliação de riscos.	
<b>Descrição da atividade:</b> Consiste em comparar os níveis de riscos estimados com critérios de riscos definidos pelo TRT16, a fim de determinar a ação mais adequada a ser tomada em relação ao risco, identificando quais riscos necessitam ser tratados e quais terão prioridade no tratamento.	
<b>Responsável:</b> Seção de Segurança da Informação	
<b>Saída:</b> Lista de riscos priorizados, de acordo com os critérios de avaliação de riscos, em relação aos cenários de incidentes que podem levar a esses riscos.	

Tabela 8 - Tarefa Avaliar os riscos

	<b>Elaborar um Plano de Tratamento de Risco</b>
<b>Objetivo:</b> Criação de um plano para tratamento dos riscos identificados, o que envolve a seleção de uma ou mais ações para modificar os riscos e a implementação dessas ações.	
<b>Entradas:</b> Lista de riscos prioritizadas, de acordo com os critérios de avaliação de riscos, em relação aos cenários de incidentes que podem levar a esses riscos.	
<b>Descrição da atividade:</b> Selecionar as opções de tratamento para os riscos selecionados considerando o resultado da análise/avaliação de riscos, custo esperado para implementação e benefícios previstos. Deve-se identificar a ordem de prioridade, bem como os prazos de execução. As respostas a riscos podem envolver uma ou mais das seguintes opções de tratamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• Evitar o risco - ação para evitar totalmente o risco.</li><li>• Transferir o risco - compartilhar ou transferir uma parte do risco a terceiros.</li><li>• Mitigar o risco - reduzir o impacto ou a probabilidade de ocorrência do risco.</li><li>• Aceitar o risco - aceitar ou tolerar o risco sem que nenhuma ação específica seja tomada, pois ou o nível do risco é considerado baixo ou a capacidade da organização para tratar o risco é limitada ou o custo é desproporcional ao benefício.</li></ul>	
<b>Responsável:</b> Seção de Segurança da Informação	
<b>Saída:</b> Plano de tratamento de riscos;	

Tabela 9 - Tarefa Elaborar um Plano de Tratamento de Risco

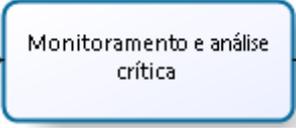
	<b>Monitoramento e Análise Crítica</b>
<b>Objetivo:</b> Trata da revisão e análise periódica da gestão de riscos, com vista ao aprimoramento contínuo desse processo pelo TRT16.	
<b>Entradas:</b> Todas as informações sobre os riscos geradas ao longo da execução das atividades do Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação.	
<b>Descrição da atividade:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoramento e análise crítica dos fatores de risco - assegurar o controle do risco, monitorando riscos residuais e identificando novas ameaças e vulnerabilidades, assegurando a execução dos planos de tratamento dos risco e avaliando sua eficiência e eficácia na redução dos riscos;</li><li>• Monitoramento, análise crítica e melhoria do processo de gestão de risco - garantir que o processo de gestão de riscos esteja realmente atendendo aos requisitos estratégicos do negócio;</li></ul>	
<b>Responsável:</b> Seção de Segurança da Informação	
<b>Saída:</b> Alinhamento contínuo da gestão de riscos	

Tabela 10 - Tarefa Monitoramento e Análise Crítica

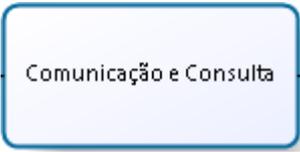
 <p>Comunicação e Consulta</p>	<p><b>Comunicação e Consulta</b></p>
<p><b>Objetivo:</b> Compartilhamento contínuo das informações referente aos riscos entre as partes interessadas.</p>	
<p><b>Entradas:</b> Todas as informações sobre os riscos geradas ao longo da execução das atividades do Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação.</p>	
<p><b>Descrição da atividade:</b> Realizar a comunicação das informações produzidas ao longo da execução do processo de gestão de riscos, bem com disponibilizar essas informações para consulta, a fim de assegurar a compreensão necessária à tomada de decisão envolvendo riscos.</p>	
<p><b>Responsável:</b> Seção de Segurança da Informação</p>	
<p><b>Saida:</b> Entendimento contínuo do Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e dos resultados obtidos</p>	

Tabela 11 - Tarefa Comunicação e Consulta

# ANEXO II



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº, de julho de 2017

Institui o Plano de Continuidade de  
Negócio do Tribunal Regional do  
Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais,

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional de Tecnologia da  
Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela  
Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015,

**CONSIDERANDO** a Auditoria do Conselho Superior de Justiça do  
Trabalho realizada neste Tribunal, conforme processo CSJT-A-26207-  
89.2015.5.90.0000 (PA TRT16 nº 3741/2015) que identificou a necessidade de  
implementar mecanismos de controle da gestão de risco de segurança da  
informação e comunicação,

**CONSIDERANDO** que o Plano de Continuidade de Negócio – PCN -  
contempla um conjunto de procedimentos e informações necessárias para  
manter os ativos de informação críticos e a continuidade da prestação  
jurisdicional em nível previamente definido, em casos de incidentes ou desastres,  
a fim de maximizar a disponibilidade das informações e a garantia dos serviços  
essenciais,

**R E S O L V E**

**Art. 1.** Institui o Plano de Continuidade de Negócio  
no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme  
descrito no Anexo I.

**Art. 2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário  
Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da  
internet.

São Luís, junho de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

**Des. JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS**  
Presidente do TRT da 16ª Região



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 16ª REGIÃO

---

## **ANEXO I**

# **Plano de Continuidade de Negócios**

---

Junho/2017

## Sumário

1. Definição.....	4
2. Conceitos.....	4
3. Competências e Responsabilidades.....	6
4. Planos Integrantes do PCN .....	6
5. Sistemas Críticos .....	6

## 1. Definição

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) é o processo que contempla um conjunto de documentação dos procedimentos e informações necessárias para manter os ativos de informação críticos e a continuidade da prestação jurisdicional em nível previamente definido, em casos de incidentes ou desastres, a fim de maximizar a disponibilidade das informações e a garantia dos serviços essenciais;

Este processo orienta e define como e quais ações devem ser executadas para que se construa uma resiliência organizacional capaz de responder efetivamente e salvaguardar os negócios;

O PCN abrange sistemas informatizados, recursos humanos, documentos físicos e material das áreas e instalações no âmbito do Tribunal Regional da 16ª Região e se aplica a todas as unidades judiciárias e administrativas, magistrados, servidores, e colaboradores externos;

Para um correto entendimento do PCN inicialmente é importante apresentar os conceitos relacionados a este plano.

## 2. Conceitos

- **Gestão de Continuidade (GCN):** processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais e os possíveis impactos nas operações essenciais ao funcionamento institucional, caso estas ameaças se concretizem. Este processo de gestão (GCN) fornece uma estrutura para que se desenvolva uma resiliência institucional que seja capaz de responder efetivamente aos incidentes e desastres por meio da salvaguarda da prestação jurisdicional e a imagem do Tribunal;
- **Continuidade de Negócio (CN):** capacidade estratégica e tática de planejar e responder a incidentes e interrupções da prestação jurisdicional, minimizando seus impactos e recuperando perdas de ativos da informação das atividades críticas, de forma a manter suas operações em um nível aceitável, previamente definido;
- **Plano de Gerenciamento de Incidentes (PGI):** plano de ação integrante do PCN para ser utilizado quando ocorrer um incidente de segurança. Deve abranger os principais recursos e serviços que são necessários para manutenção da prestação jurisdicional;
- **Plano de Recuperação de Desastre (PRD):** plano de ação integrante do PCN que contém os procedimentos e informações necessárias para que o Tribunal operacionalize o retorno das atividades críticas a normalidade quando da ocorrência de um desastre;

- **Plano de Administração de Crises (PAC):** plano de ação integrante do PCN que contém os procedimentos e informações necessários para que o Tribunal minimize os impactos de incidentes graves ou desastre durante o processo de recuperação;
- **Plano de Continuidade Operacional (PCO):** plano de ação integrante do PCN que contém os procedimentos e informações necessárias para que o Tribunal atue no contingenciamento dos ativos que suportam cada processo de negócio, objetivando reduzir o tempo de indisponibilidade e, conseqüentemente, os impactos potenciais ao negócio.
- **Tempo Objetivo de Recuperação (RTO):** período de tempo após um incidente em que o produto ou serviço deve ser retomado, ou a atividade deve ser retomada, ou os recursos devem ser recuperados;
- **Crise:** Período de instabilidade para o TRT16 que pode ter origem interna ou externa, com a possibilidade de resultados não esperados que necessita de decisões urgentes pela alta administração. Esse resultado pode interferir nas operações normais dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação causando prejuízos na prestação de serviços para a sociedade, imagem do TRT16 e perdas financeiras.
- **Desastre:** Evento repentino e não planejado que cause interrupção de processos e serviços ou a redução na qualidade da prestação jurisdicional por um período superior ao RTO definido;
- **Incidente de Segurança:** evento que tenha causado algum dano ou colocado em risco algum ativo de informação crítico interrompendo a execução de alguma atividade crítica por um período de tempo inferior ao RTO;
- **Resiliência:** capacidade de uma organização de resistir aos efeitos de um incidente de continuidade de negócios;
- **Teste:** procedimento para avaliação; maneira de determinar a presença, qualidade, ou veracidade de algo;
- **Usuários:** pessoas que fazem uso de recursos de TI. Os usuários dividem-se em: - Usuários internos: Magistrados, Servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, requisitados e cedidos que tenham acesso legítimo aos recursos de TI; - Usuários colaboradores: empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados, consultores, estagiários ou qualquer outro colaborador que esteja a serviço do TRT16; - Usuários externos: advogados, peritos, partes e outras pessoas que se utilizem dos serviços disponibilizados pelo TRT16.

### 3. Competências e Responsabilidades

A Gestão de Continuidade de Negócio é de responsabilidade da Administração e parte integrante de todos os processos organizacionais, sendo exercida de forma compartilhada por magistrados, servidores, unidades e comitês do TRT16 conforme Política de Segurança da Informação e Comunicação instituída pela Resolução Administrativa Nº 202, de 23 de Setembro de 2016.

Os planos complementares integrantes do PCN, tem atores, competências e responsabilidades específicas, que são fundamentais para sua efetividade.

### 4. Planos Integrantes do PCN

O Plano de Continuidade de Negócio é composto por um conjunto de quatro planos complementares:

- Plano de Gerenciamento de Incidentes de Segurança (PGI);
- Plano de Recuperação de Desastres (PRD);
- Plano de Administração de Crises (PAC);
- Plano de Continuidade Operacional (PCO).

O conjunto dos planos complementares contém as informações suficientes e necessárias para a garantia da continuidade dos sistemas críticos de TIC, e deverão ser aprovados e revisados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

### 5. Sistemas Críticos

Para efeito do primeiro ciclo de Gestão de Continuidade de Negócio do TRT16, são considerados Sistemas Críticos em ordem decrescente de criticidade:

1. Ambiente Físico - Data Center:
  - 1.1. Falha nas medidas de contenção e casos de incêndio no Datacenter;
  - 1.2. Aumento de temperatura no Datacenter;
  - 1.3. Falha ou paralisação do fornecimento de energia para o Datacenter;
2. Banco de Dados (Postgres) PJE ;
3. TRT16 Conectividade Internet;